



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1281

## Memorando nº 30/2025

Lima Duarte, 01 de abril de 2025.

**De:** Departamento de Engenharia

**Para:** Câmara Municipal de Lima Duarte

**Assunto:** Resposta ao REQUERIMENTO 04/2025/SC e ao OFÍCIO 170/2025

Prezado Senhores,

Recebido em:	11/4/2025
Às:	16 : 56 horas.
Assinatura:	

Cumprimentando-o cordialmente, o Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte, na pessoa do Vereador Fábio Pereira Vieira, o departamento de engenharia vem respeitosamente responder ao solicitado no Requerimento 04/2025/SC e no OFÍCIO 017/2025.

Primeiramente, é importante destacar que a análise de loteamentos é atribuição exclusiva da Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos (CAAL). Entretanto, mesmo não sendo de competência direta deste departamento, apresentamos, a seguir, esclarecimentos sobre os pontos levantados no Requerimento nº 04/2025/SC.

**QUESTIONAMENTO 01:** Quais as medidas estão sendo adotadas no sentido de regularizar o loteamento Vila monteiro?

**PARECER DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA:** Foi ajuizada uma ação civil pública contra o loteador, Sr. José Monteiro, que, conforme os termos da Lei nº 6.766/1979 e outras legislações vigentes, possui a responsabilidade única e exclusiva pela regularização e aprovação do loteamento, bem como pela execução das obras de infraestrutura necessárias.

**QUESTIONAMENTO 02:** O solo do referido Loteamento possui condições adequadas para novas construções, bem como a construção de novas estradas?

**PARECER DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA:** Conforme estabelece a Lei nº 6.766/1979 e demais legislações aplicáveis, é responsabilidade do loteador realizar estudos técnicos que

Departamento de Engenharia  
engenharia@limaduarte.mg.gov.br  
Telefone:(32)3281-1185

LUTAINER J. CASTRO LINO COELHO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MG 249.405/D  
MATRÍCULA 7028



## Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1281

assegurem a estabilidade do solo, bem como demonstrar ao município a viabilidade de desenvolvimento do loteamento no local, garantindo que não haja risco de desmoronamento.

Por fim, em relação ao questionamento apresentado pelo Vereador Josimar Oliveira Campos, foi informado que um cidadão, supostamente vinculado à administração 2001/2004, afirmou que, à época, uma empresa especializada teria sido contratada para análise do solo da área, com a conclusão de que novas construções poderiam causar desmoronamentos. Sobre esse fato, esclarecemos que não há, no setor de Engenharia, qualquer estudo ou documento relacionado ao mencionado relato. Além disso, também não foi localizado nos arquivos deste departamento nenhum contrato com empresas para a realização de tais estudos.

Permanecendo à disposição de V.S.as., para eventuais esclarecimentos, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
LUTAINER J. CASTRO LINO COELHO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MG 249.405/D  
MATRÍCULA 7028

Lutainer Junio Castro Lino Coelho  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 249.405/D